

Assunto ESCLARECIMENTO PE-006- INSTITUTO VITAL BRAZIL-08/07-Código:380005

De Leticia de Lima Magalhães da Silva <leticia.lima@rioclarense.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc Casas Decimais <casasdecimais@rioclarense.com.br>

Data quinta-feira 3 de julho de 2025 09:14:31

Prezados,

Gostaria de obter algumas informações sobre o processo de licitação:

* Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na **adequação da proposta final**?

* Qual será o intervalo mínimo entre os lances?

--

Atenciosamente,

Anexos

PE+SRP+006+2025+SEIRJ++SEI080004_000375_2025 (1).pdf (1.3 MB)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

DESPACHO

Em relação ao Pedido de Esclarecimento 103899163, e tendo em vista o Edital de Licitação do PE SRP 006/2025, informo que:

*** Qual o número máximo de casas, com base no valor unitário, que serão aceitas durante os lances e na adequação da proposta final?**

O Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA permite a inserção de valores com até quatro (04) casas decimais durante a etapa de lances. No entanto, conforme estabelecido no item 7.1.4 do Edital:

"No momento da apresentação da proposta vencedora, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, duas (02) casas decimais após a vírgula."

*** Qual será o intervalo mínimo entre os lances?**

Conforme disposto no item 6.8 do Edital:

"O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos)."

Atenciosamente,
Gerência de Licitações

Niterói, 03 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Reis Miranda Santos, Chefe de Divisão**, em 03/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **103899179** e o código CRC **7156AD90**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000375/2025

SEI nº 103899179

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: